

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL****Aviso (extrato) n.º 16217/2020**

*Sumário:* Procedimentos concursais comuns para o recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal.

**Procedimentos concursais comuns para o recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa de pessoal.**

1 — O Município de Setúbal, torna público que, na sequência da aprovação no órgão executivo em reunião n.º 10/2020, de 01/07/2020 (deliberação n.º 205/2020), e em concordância com os meus anteriores despachos, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 4, e 33.º da LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a sua atual redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos postos de trabalho correspondentes às seguintes carreiras, categorias e áreas funcionais seguintes:

- Referência A — Técnico Superior (Administração Autárquica/Gestão) — 5 postos de trabalho.
- Referência B — Técnico Superior (Animação Cultural/Estudos Culturais) — 4 postos de trabalho.
- Referência C — Técnico Superior (Antropologia) — 1 posto de trabalho.
- Referência D — Técnico Superior (Arquitetura Paisagística) — 1 posto de trabalho.
- Referência E — Técnico Superior (Comunicação Social/Relações Públicas e Marketing) — 7 postos de trabalho.
- Referência F — Técnico Superior (Consultor Jurídico/Direito) — 4 postos de trabalho.
- Referência G — Técnico Superior (Economia/Ciências Económicas) — 1 posto de trabalho.
- Referência H — Técnico Superior (Educação/Ciências da Educação) — 1 posto de trabalho.
- Referência I — Técnico Superior (Engenharia Civil) — 6 postos de trabalho.
- Referência J — Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica) — 1 posto de trabalho.
- Referência K — Técnico Superior (Engenharia Mecânica) — 2 postos de trabalho.
- Referência L — Técnico Superior (Geografia) — 1 posto de trabalho.
- Referência M — Técnico Superior (Museologia) — 3 postos de trabalho.
- Referência N — Técnico Superior (Nutricionismo) — 1 posto de trabalho.
- Referência O — Técnico Superior (Relações Internacionais/Protocolo) — 1 posto de trabalho.
- Referência P — Técnico Superior (Serviço Social) — 1 posto de trabalho.
- Referência Q — Técnico Superior (Sociologia) — 6 postos de trabalho.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

2.1.1 — Requisitos habilitacionais:

Referência A: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Administração Autárquica/Pública, Gestão Autárquica e, ou, Organização e Gestão de Empresas), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência B: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Animação Cultural, Animação Sociocultural, Professores do Ensino Básico variante de Educação Física, Sociologia e, ou, Estudos Europeus), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência C: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Antropologia), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência D: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Arquitetura Paisagística), e inscrição válida na correspondente ordem profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência E: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Comunicação Social, Ciências da Comunicação, Relações Públicas e Publicidade e, ou, Marketing), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência F: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Direito), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência G: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Economia, Ciências Económicas), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência H: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Ciências da Educação, Educação Socioprofissional, Professores do Ensino Básico, Estudos Europeus, Línguas e Literaturas Modernas), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência I: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Engenharia Civil), e inscrição válida na correspondente ordem profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência J: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Engenharia Eletrotécnica), e inscrição válida na correspondente ordem profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência K: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Engenharia Mecânica), e inscrição válida na correspondente ordem profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência L: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Geografia), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência M: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Museologia), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência N: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Nutricionismo), e inscrição válida na correspondente ordem profissional, insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência O: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Relações Internacionais), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência P: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Serviço Social, Investigação Social Aplicada e, ou, Política Social), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

Referência Q: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Sociologia), insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

### 3 — Caracterização funcional dos postos de trabalho:

3.1 — As funções correspondentes aos referidos postos de trabalho, constam do Mapa de Pessoal do Município, em conformidade com o Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no artigo 88.º da mesma Lei, descritas integralmente nos respetivos avisos publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP).

3.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

### 4 — Publicação integral:

4.1 — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da internet do Município de Setúbal.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

2 de outubro de 2020. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

313620274